

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1908.01/2024-CD.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1908.01/2024-CD.**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE APUIARES**, Inscrito no CNPJ Nº. 07.438.468/0001 - 01, com sede à, Avenida Gomes da Silva nº 99, Bairro Centro, Cidade de APUIARES, Estado do Ceará, CEP 62.630-000, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA DO AVISO DE DISPENSA:</b>	20/08/2024
<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:</b>	23/08/2024, até as 12h (no mínimo 3 dias úteis).
<b>FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:</b>	As propostas deverão ser encaminhadas para o email: <a href="mailto:agentedecontratacao@apuiares.ce.gov.br">agentedecontratacao@apuiares.ce.gov.br</a>

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município, disponível em: <https://www.apuiares.ce.gov.br/licitacao.php>

**1.0 –DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto desta a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE APUIARFÉS-CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1.2** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I - Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo II - Minuta da Proposta;

**2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de APUIARES, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021".

**2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:**

2.1.2. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;



- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- 2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

### 3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
06.01 - Secretaria de Desenv. Urbano e Infraestrutura	Material de Consumo	25.452.0287.2.029.0000 - AMPL., CONSERV. E FUNCIONAMENTO DO PQ MUNIC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.0000.00 1.751.0000.00	3.3.90.30.00

### 4.0 - DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 53.924,20 (CINQUENTA E TRES MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	<b>Cabo flexível 2,5mm de 100mt</b> DESCRIÇÃO: Composição: Cobre/PVC; Tensão: 450/750V; Norma Aplicável: NBR NM 247-3; resistente à	PEÇA	20	R\$ 131,98	R\$ 2.639,60



	Chamas (BWF-B) Cabo não propagador de incêndio; compatível com o padrão NBR 9117.				
2	<b>Cabo flexível 4,0mm de 100mt</b> DESCRIÇÃO: Composição: Cobre/PVC; Tensão: 450/750V; Norma Aplicável: NBR NM 247-3; Resistente à Chamas (BWF-B) Cabo não propagador de incêndio; Compatível com o padrão NBR 9117.	PEÇA	15	R\$ 366,24	R\$ 5.493,60
3	<b>Lâmpada de LED tipo bulbo 50 w bivolt 6500k</b> DESCRIÇÃO: Bulbo LED 50w; Tecnologia de iluminação: LED; Cor da luz: Branco-frio; Vida útil: 25000 h; Ambientes: Interior/externo; Temperatura de cor 6500 K; Fluxo luminoso 4000 lm; Tipos de soquete E27; Ângulo de abertura 200°; Potência 50 W; Materiais Policarbonato.	UNIDADE	150	R\$ 44,44	R\$ 6.666,00
4	<b>Lâmpada Led 12w Bulbo</b> DESCRIÇÃO: Soquete E27 Bivolt Luz Frio Cor da Luz Branco-frio 110V/220V (Bivolt)	UNIDADE	150	R\$ 17,60	R\$ 2.640,00
5	<b>Luminária Led Para Poste 100w Iluminação Pública</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Voltagem de Alimentação: Bivolt; Potência: 100 Watts; Eficiência Luminosa: 130Lms/W; Tempo de Vida Estimado: Mais de 25000 horas; Cor da Luz: Branco Frio; Classificação de Proteção: IP66; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Isenta de Emissão de Radiação UV; Baixo Consumo de Energia; Tecnologia LED de Alto Brilho; Longa Durabilidade; Indicada para Iluminação Pública e Externa; Garantia oferecida pelo vendedor: 90 dias.	UNIDADE	70	R\$ 124,79	R\$ 8.735,30
6	<b>Luminária Led Para Poste 200w Iluminação Pública</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Voltagem de Alimentação: Bivolt; Potência: 200 Watts; Eficiência Luminosa: 130Lms/W; Tempo de Vida Estimado: Mais de 25000 horas; Cor da Luz: Branco Frio; Classificação de Proteção: IP66; CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	30	R\$ 161,06	R\$ 4.831,80

	PRINCIPAIS: Isenta de Emissão de Radiação UV; Baixo Consumo de Energia; Tecnologia LED de Alto Brilho; Longa Durabilidade; Indicada para Iluminação Pública e Externa; Garantia oferecida pelo vendedor: 90 dias.				
7	<b>Conector de derivação perfurante 10-95mm</b> CARACTERÍSTICAS: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma aplicação adequada. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas.	UNIDADE	50	R\$ 15,79	R\$ 789,50
8	<b>Relé Fotoelétrico/Fotocélula 1000W IP65</b> DESCRIÇÃO: Tensão: bivolt; potência de carga: 1000w; potência de carga aparente: 1800va; corrente nominal: 10ª; frequência: 50/60hz; grau de proteção: ip65; normal-fechado (nf) - acende durante a noite e apaga durante o dia, para uso em base padrão de encaixe: 03 pinos.	UNIDADE	150	R\$ 24,24	R\$ 3.636,00
9	<b>Base para Relé Fotoelétrico/Fotocélula 1000W IP65</b> DESCRIÇÃO: Haste em aço galvanizado; base em pvc; contatos em latão estanhado comprimento dos cabos: 20 cm.	UNIDADE	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
10	<b>Fita isolante 20mt</b> DESCRIÇÃO: Fita Isolante para instalações elétricas; resistente ao fogo; atende aos requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150; Espessura de 0,19mm; Dimensões: 19mm x 20m.	UNIDADE	50	R\$ 26,96	R\$ 1.348,00
11	<b>Fita isolante alta fusão de 10mt</b> DESCRIÇÃO: Para Isolação elétrica primária, emendas, terminações de fios e cabos, vedações e manutenções em geral; Para classes de tensões até 69kV; Proteção mecânica de ferramentas entre outras; resistente	UNIDADE	20	R\$ 27,07	R\$ 541,40



	aos raios U.V; Temperatura máxima de emergência 90C; Atende Norma ASTM-D 4388; Fita à base de borracha etileno-propileno (EPR) na cor preta + filme separador plástico; Rolo com 10 metros Largura: 19mm; Espessura: 0,76mm.				
12	<b>Braço Para Luminária Iluminação Pública 1mt X 48mm</b> DESCRIÇÃO: Braço de iluminação utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças. comprimento de 1MT curvilíneo; espessura do tubo de 48mm; PARAFUSOS: Comprimento 250MM, espessura M16; MATERIAL: fabricado a partir de tubo de aço + sapata; acabamento galvanizado a fogo. ITENS INCLUSO: PC braço 1MT X 48MM - 10 PC parafuso máquina m16x250mm c/ porca e arruela.	UNIDADE	50	R\$ 158,85	R\$ 7.942,50
13	<b>parafuso máquina cabeça quadrada m16x250mm</b> DESCRIÇÃO: utilizado no sistema elétrico, em redes de energia; MEDIDAS: comprimento total 250mm, diâmetro 16mm, comprimento da rosca 170mm. MATERIAL: aço carbono; galvanizado a fogo.	UNIDADE	100	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
14	<b>Luminária Pública Aberta (bacia) Soquete E-27 - Para Lâmpada Mista, Mercúrio, Sódio Ou Led</b> DESCRIÇÃO: Luminária Pública Aberta Oval - Lâmpada Mista, Mercúrio, Metálica, Sódio Ou Comum Até 250W - Soquete E-27; Lugares de montagem Externo; Materiais: Encaixe fundido, Alumínio Estampado e Anodizado, Soquete de Porcelana; Alimentação: Material Elétrico; Ambientes: Público, Parque, Escola, Estacionamento, Ruas, Avenidas; Capacidade de lâmpadas: 1 Tipo de fonte de luz: Todo tipo de lâmpada de até 250wts.	UNIDADE	50	R\$ 45,28	R\$ 2.264,00
15	<b>Soquete em Porcelana E-40</b> DESCRIÇÃO: bornes embutidos, sistema ante vibratório; Material: Porcelana/Latão.	UNIDADE	50	R\$ 14,93	R\$ 746,50



16	<b>Soquete Porcelana E27</b> DESCRIÇÃO: Capacidade de 4A 250V; temperatura máxima de 150°C e uma corrente máxima de 4ª.	UNIDADE	100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
17	<b>Adaptador Soquete Redutor E40 Para E27 Casquilho</b> DESCRIÇÃO: Adaptador Redutor Casquilho; Adaptador Redutor Bocal E40 Para E27; adaptador Redutor Fixado Direto na Lâmpada Para Lâmpada Led; Base Soquete E40 Para E27 4a/250v.	UNIDADE	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00

## 5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de APUIARES, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível. <https://www.apuiars.ce.gov.br/licitacao.php>

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação junto a sua proposta de preços:

### **6.3. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista, Técnica, Economico Financeira e declarações:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- Cópia da Cédula de Identidade dos sócio da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- Ccomprovação de REGULARIDADE Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual
- Ccomprovação de REGULARIDADE para com a Fazendo Municipal através da Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- Certião Negativa de Débito junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhistas (CNDT);
- Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprove já ter fornecido itens similares aos constantes do objeto desta licitação, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado.
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.



j.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

k) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial competente ou no Cartório de Registro das Pessoas jurídicas conforme o caso, devidamente assinado pelo responsável legal e contador da empresa. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, na forma da lei.

k.1) O Microempreendedor individual - MEI (art. 18-A da LC 123/2006) será dispensado da apresentação de balanço patrimonial registrado na Junta Comercial, uma vez que o registro do MEI é exclusivo do Portal do Empreendedor, conforme LC 123/2006, Lei nº 11.598/2007 e Resolução nº 48/2018.

l) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, quando for o caso, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

m) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

n) Consulta consolidada de pessoa jurídica junto ao Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/>)

## **7.0. PROPOSTA DE PREÇO:**

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para fornecimento dos itens não poderá ultrapassar o valor do orçamento do Município previsto no item do edital

7.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por LOTE/ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos itens, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos fornecimentos.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente



de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos itens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. conter vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

## **8.0. DO JULGAMENTO**

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.



8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante dos itens ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

#### **9.0 – DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

#### **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

APUIARES (CE), em 19 de Agosto de 2024.



**Samuel de Castro Marques**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria 231/2024**







## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE APUIARÉS-CE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bens de luxo, conforme Decreto municipal.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seus respectivos DFD.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento ANEXO:

**D) Nº do item no PCA: 55.2/2024.**

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição completa dos itens, estão demonstradas na Planilha em Anexo, por se tratarem de itens de natureza de permanente.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Da exigência de amostra

4.1. Não haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme ordem de compra emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades gestoras requisitantes.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

#### Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)



## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.





7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

#### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M FGV de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





### Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual] ou [Municipal] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual] ou [Municipal] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual] ou [Municipal] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;
- 8.21. *Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*
- Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
  - Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade
  - índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
  - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 53.924,20 (Cinquenta e três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.





### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

06.01 - Secretaria de Desenv. Urbano e Infraestrutura	Material de Consumo	25.452.0287.2.029.0000 - AMPL., CONSERV. E FUNCIONAMENTO DO PQ MUNIC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.0000.00 1.751.0000.00	3.3.90.30.00
--	------------------------	---	--------------------------------	--------------



**ANEXO AO TERMO DE REFERENCIA**

ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<b>Cabo flexível 2,5mm de 100mt</b> DESCRIÇÃO: Composição: Cobre/PVC; Tensão: 450/750V; Norma Aplicável: NBR NM 247-3; resistente à Chamas (BWF-B) Cabo não propagador de incêndio; compatível com o padrão NBR 9117.	PEÇA	20
2	<b>Cabo flexível 4,0mm de 100mt</b> DESCRIÇÃO: Composição: Cobre/PVC; Tensão: 450/750V; Norma Aplicável: NBR NM 247-3; Resistente à Chamas (BWF-B) Cabo não propagador de incêndio; Compatível com o padrão NBR 9117.	PEÇA	15
3	<b>Lâmpada de LED tipo bulbo 50 w bivolt 6500k</b> DESCRIÇÃO: Bulbo LED 50w; Tecnologia de iluminação: LED; Cor da luz: Branco-frio; Vida útil: 25000 h; Ambientes: Interior/externo; Temperatura de cor 6500 K; Fluxo luminoso 4000 lm; Tipos de soquete E27; Ângulo de abertura 200°; Potência 50 W; Materiais Policarbonato.	UNIDADE	150
4	<b>Lâmpada Led 12w Bulbo</b> DESCRIÇÃO: Soquete E27 Bivolt Luz Frio Cor da Luz Branco-frio 110V/220V (Bivolt)	UNIDADE	150
5	<b>Luminária Led Para Poste 100w Iluminação Pública</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Voltagem de Alimentação: Bivolt; Potência: 100 Watts; Eficiência Luminosa: 130Lms/W; Tempo de Vida Estimado: Mais de 25000 horas; Cor da Luz: Branco Frio; Classificação de Proteção: IP66; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Isenta de Emissão de Radiação UV; Baixo Consumo de Energia; Tecnologia LED de Alto Brilho; Longa Durabilidade; Indicada para Iluminação Pública e Externa; Garantia oferecida pelo vendedor: 90 dias.	UNIDADE	70
6	<b>Luminária Led Para Poste 200w Iluminação Pública</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Voltagem de Alimentação: Bivolt; Potência: 200 Watts; Eficiência Luminosa: 130Lms/W; Tempo de Vida Estimado: Mais de 25000 horas; Cor da Luz: Branco Frio; Classificação de Proteção: IP66; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Isenta de Emissão de Radiação UV; Baixo Consumo de Energia; Tecnologia LED de Alto Brilho; Longa Durabilidade; Indicada para Iluminação Pública e Externa; Garantia oferecida pelo vendedor: 90 dias.	UNIDADE	30
7	<b>Conector de derivação perfurante 10-95mm</b> CARACTERÍSTICAS: Conexão por perfuração da isolamento (não necessita decapar a isolamento do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750V PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma aplicação adequada. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas.	UNIDADE	50
8	<b>Relé Fotoelétrico/Fotocélula 1000W IP65</b> DESCRIÇÃO: Tensão: bivolt; potência de carga: 1000w; potência de carga aparente: 1800va; corrente nominal: 10ª; frequência: 50/60hz; grau de proteção: ip65; normal-fechado (nf) - acende durante a noite e apaga durante o dia, para uso em base padrão de encaixe: 03 pinos.	UNIDADE	150
9	<b>Base para Relé Fotoelétrico/Fotocélula 1000W IP65</b> DESCRIÇÃO: Haste em aço galvanizado; base em pvc; contatos em latão estanhado comprimento dos cabos: 20 cm.	UNIDADE	100
10	<b>Fita isolante 20mt</b> DESCRIÇÃO: Fita Isolante para instalações elétricas; resistente ao fogo; atende aos requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150; Espessura de 0,19mm; Dimensões: 19mm x 20m.	UNIDADE	50
11	<b>Fita isolante alta fusão de 10mt</b> DESCRIÇÃO: Para Isolação elétrica primária, emendas, terminações de fios e cabos, vedações e manutenções em geral; Para classes de tensões até 69kV; Proteção mecânica de ferramentas entre outras; resistente aos raios U.V; Temperatura máxima de emergência 90C; Atende Norma ASTM-D 4388; Fita à base de borracha etileno-propileno (EPR) na cor preta + filme separador plástico; Rolo com 10 metros Largura: 19mm; Espessura: 0,76mm.	UNIDADE	20
12	<b>Braço Para Luminária Iluminação Pública 1mt X 48mm</b> DESCRIÇÃO: Braço de iluminação utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças. comprimento de 1MT curvilíneo; espessura do tubo de 48mm; PARAFUSOS: Comprimento 250MM, espessura M16; MATERIAL: fabricado a partir de tubo de aço + sapata; acabamento galvanizado a fogo. ITENS INCLUSO: PC braço 1MT X 48MM - 10 PC parafuso máquina m16x250mm c/ porca e arruela.	UNIDADE	50
13	<b>parafuso máquina cabeça quadrada m16x250mm</b> DESCRIÇÃO: utilizado no sistema elétrico, em redes de energia; MEDIDAS: comprimento total 250mm, diâmetro 16mm, comprimento da rosca 170mm. MATERIAL: aço carbono; galvanizado a fogo.	UNIDADE	100
14	<b>Luminária Pública Aberta (bacia) Soquete E-27 - Para Lâmpada Mista, Mercúrio, Sódio Ou Led</b> DESCRIÇÃO: Luminária Pública Aberta Oval - Lâmpada Mista, Mercúrio, Metálica, Sódio Ou Comum Até 250W - Soquete E-27; Lugares de montagem Externo; Materiais: Encaixe fundido, Alumínio Estampado e Anodizado, Soquete de Porcelana; Alimentação: Material Elétrico;	UNIDADE	50





Prefeitura Municipal

**APUIARÉS**  
NASCE UM NOVO TEMPO

SECRETARIA DO DES. URBANO E INFRA-ESTRUTURA



	Ambientes: Público, Parque, Escola, Estacionamento, Ruas, Avenidas; Capacidade de lâmpadas: 1 Tipo de fonte de luz: Todo tipo de lâmpada de até 250wts.		
15	<b>Soquete em Porcelana E-40</b> DESCRIÇÃO: bornes embutidos, sistema ante vibratório; Material: Porcelana/Latão.	UNIDADE	50
16	<b>Soquete Porcelana E27</b> DESCRIÇÃO: Capacidade de 4A 250V; temperatura máxima de 150°C e uma corrente máxima de 4ª.	UNIDADE	100
17	<b>Adaptador Soquete Redutor E40 Para E27 Casquilho</b> DESCRIÇÃO: Adaptador Redutor Casquilho; Adaptador Redutor Bocal E40 Para E27; adaptador Redutor Fixado Direto na Lâmpada Para Lâmpada Led; Base Soquete E40 Para E27 4a/250v.	UNIDADE	100

Itens	Valor
Cabo flexível 2,5mm de 100mt	R\$ 2.639,60
Cabo flexível 4,0mm de 100mt	R\$ 5.493,60
Lâmpada de LED tipo bulbo 50 w Bivolt 6500k	R\$ 6.666,00
Lâmpada Led 12w Bulbo	R\$ 2.640,00
Luminária Led Para Poste 100w Iluminação Publica	R\$ 8.735,30
Luminária Led Para Poste 200w Iluminação Publica	R\$ 4.831,80
Conector de derivação perfurante 10-95mm	R\$ 789,50
Relé Fotoelétrico/Fotocélula 1000W IP65	R\$ 3.636,00
Base para Relé Fotoelétrico/Fotocélula 1000W IP65	R\$ 1.680,00
Fita isolante 20mt	R\$ 1.348,00
Fita isolante alta fusão de 10mt	R\$ 541,40
Braço Para Luminária Iluminação Pública 1mt X 48mm	R\$ 7.942,50
parafuso máquina cabeça quadrada m16x250mm	R\$ 1.571,00
Luminária Pública Aberta (bacia) Soquete E-27 - Para Lâmpada Mista, Mercúrio, Sódio Ou Led	R\$ 2.264,00
Soquete em Porcelana E-40	R\$ 746,50
Soquete Porcelana E27	R\$ 1.666,00
Adaptador Soquete Redutor E40 Para E27 Casquilho	R\$ 733,00
<b>Total Estimado</b>	<b>R\$ 53.924,20</b>



Prefeitura Municipal

**APUIARÉS**  
NASCE UM NOVO TEMPOCNPJ: 07.438.468/0001-01  
Av/, Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés - CE.  
Fone: (85) 3356 1008





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A compra de materiais elétricos para iluminação pública se faz necessária para garantir a manutenção e ampliação da infraestrutura de iluminação nas vias públicas do município de Paraguaçu Paulista. A iluminação pública é fundamental para a segurança e o bem-estar dos cidadãos, além de contribuir para a redução de acidentes e criminalidade.

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de material de iluminação pública.

A iluminação pública é de suma importância para o desenvolvimento social e econômico e para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos do município, sua aquisição vai proporcionar ambientes mais seguros durante a noite, reduzindo assim os acidentes de trânsito, prevenindo crimes e promovendo segurança aos residentes, além de valorizar e ajudar preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e incentivando a atividade noturna em áreas comerciais e turísticas.

Ao decorrer do tempo ocorre os desgastes dos materiais que compõem o sistema de iluminação pública, tais como: postes, luminárias, braços de luminárias, relés, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, sendo necessária sua reposição, sendo assim, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Somado a isto, a contratação de materiais para iluminação pública é um investimento de responsabilidade social e qualidade de vida e desenvolvimento sustentável das comunidades.

Por se tratar de um fornecimento comum, na qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

Além da importância da iluminação pública, outros tópicos relevantes são:

- 1. Eficiência Energética:** Considerar a adoção de tecnologias mais eficientes, como lâmpadas LED, para reduzir o consumo de energia e os custos operacionais.
- 2. Manutenção Preventiva:** Implementar programas de manutenção regular para garantir que as luminárias estejam funcionando corretamente e substituir lâmpadas queimadas ou danificadas.
- 3. Iluminação Inteligente:** Explorar sistemas de iluminação inteligente que permitem ajustar o brilho com base na necessidade, economizando energia e melhorando a segurança.
- 4. Participação Comunitária:** Envolver os moradores na discussão sobre a localização de postes e luminárias, considerando suas necessidades e preocupações.
- 5. Estudos de Impacto Ambiental:** Avaliar o impacto ambiental da iluminação pública, como a poluição luminosa,





e buscar soluções sustentáveis.

Lembre-se de que esses são apenas alguns pontos, e cada cidade pode ter suas particularidades. Caso precise de informações mais detalhadas, sugiro consultar especialistas em iluminação pública ou órgãos responsáveis pela gestão urbana.

## 2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	JOSE DE ARIMATEIA CRUZ DE LIMA

## 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do



Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

#### Qualificação Técnica:

Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram avaliadas diversas opções de materiais elétricos para iluminação pública, levando em consideração critérios como qualidade dos produtos e preço competitivo. A solução escolhida baseou-se na análise de custo-benefício.

#### 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição dos materiais elétricos para iluminação pública conforme especificado no campo.

Os produtos adquiridos serão devidamente instalados e mantidos pela equipe responsável pela manutenção da iluminação pública do município.

Além disso, será verificada a disponibilidade de assistência técnica por parte dos fornecedores e as garantias oferecidas para cada item adquirido.

#### 6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cabo flexível 2,5mm de 100mt DESCRIÇÃO: Composição: Cobre/PVC; Tensão: 450/750V; Norma Aplicável: NBR NM 247-3; resistente à Chamas (BWF-B) Cabo não propagador de incêndio; compatível com o padrão NBR 9117.	PEÇA	20
2	Cabo flexível 4,0mm de 100mt DESCRIÇÃO: Composição: Cobre/PVC; Tensão: 450/750V; Norma Aplicável: NBR NM 247-3; Resistente à Chamas (BWF-B) Cabo não propagador de incêndio; Compatível com o padrão NBR 9117.	PEÇA	15
3	Lâmpada de LED tipo bulbo 50 w bivolt 6500K DESCRIÇÃO: Bulbo LED 50w; Tecnologia de iluminação: LED; Cor da luz: Branco-frio; Vida útil: 25000 h; Ambientes: Interior/externo; Temperatura de cor 6500 K; Fluxo luminoso 4000 lm; Tipos de soquete E27; Ângulo de abertura 200°; Potência 50 W; Materiais Policarbonato.	UNIDADE	150





Prefeitura Municipal

# APUIARÉS

NASCE UM NOVO TEMPO

*[Handwritten signature]*



4	<b>Lâmpada</b> DESCRIZAÇÃO: Soquete E27 Bivolt Luz Frio Cor da Luz Branco-frio 110V/220V (Bivolt)	<b>Led</b> 12w	<b>Bulbo</b>	UNIDADE	150		
5	<b>Luminária</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Voltagem de Alimentação: Bivolt; Potência: 100 Watts; Eficiência Luminosa: 130Lms/W; Tempo de Vida Estimado: Mais de 25000 horas; Cor da Luz: Branco Frio; Classificação de Proteção: IP66; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Isenta de Emissão de Radiação UV; Baixo Consumo de Energia; Tecnologia LED de Alto Brilho; Longa Durabilidade; Indicada para Iluminação Pública e Externa; Garantia oferecida pelo vendedor: 90 dias.	<b>Led</b> Para	<b>Poste</b> 100w	<b>Iluminação</b> Pública	UNIDADE	70	
6	<b>Luminária</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Voltagem de Alimentação: Bivolt; Potência: 200 Watts; Eficiência Luminosa: 130Lms/W; Tempo de Vida Estimado: Mais de 25000 horas; Cor da Luz: Branco Frio; Classificação de Proteção: IP66; CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Isenta de Emissão de Radiação UV; Baixo Consumo de Energia; Tecnologia LED de Alto Brilho; Longa Durabilidade; Indicada para Iluminação Pública e Externa; Garantia oferecida pelo vendedor: 90 dias.	<b>Led</b> Para	<b>Poste</b> 200w	<b>Iluminação</b> Pública	UNIDADE	30	
7	<b>Conector</b> CARACTERÍSTICAS: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível para garantir uma aplicação adequada. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas.	<b>de</b> derivação	<b>perfurante</b> 10-95mm		UNIDADE	50	
8	<b>Relé</b> DESCRIZAÇÃO: Tensão: bivolt; potência de carga: 1000w; potência de carga aparente: 1800va; corrente nominal: 10ª; frequência: 50/60hz; grau de proteção: ip65; normal-fechado (nf) - acende durante a noite e apaga durante o dia, para uso em base padrão de encaixe: 03 pinos.	<b>Fotoelétrico/Fotocélula</b> 1000W		<b>IP65</b>	UNIDADE	150	
9	<b>Base</b> DESCRIZAÇÃO: Haste em aço galvanizado; base em pvc; contatos em latão estanhado comprimento dos cabos: 20 cm.	<b>para</b> Relé	<b>Fotoelétrico/Fotocélula</b> 1000W	<b>IP65</b>	UNIDADE	100	
10	<b>Fita</b> DESCRIZAÇÃO: Fita Isolante para instalações elétricas; resistente ao fogo; atende aos requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150; Espessura de 0,19mm; Dimensões: 19mm x 20m.	<b>isolante</b> alta	<b>20mt</b>		UNIDADE	50	
11	<b>Fita</b> DESCRIZAÇÃO: Para Isolação elétrica primária, emendas, terminações de fios e cabos, vedações e manutenções em geral; Para classes de tensões até 69kV; Proteção mecânica de ferramentas entre outras; resistente aos raios U.V; Temperatura máxima de emergência 90C; Atende Norma ASTM-D 4388; Fita à base de borracha etileno-propileno (EPR) na cor preta + filme separador plástico; Rolo com 10 metros Largura: 19mm; Espessura: 0,76mm.	<b>isolante</b> alta	<b>de</b> fusão	<b>10mt</b>	UNIDADE	20	
12	<b>Braço</b> DESCRIZAÇÃO: Braço de iluminação utilizado em vias públicas, estacionamentos, pátios, praças. comprimento de 1MT curvilíneo; espessura do tubo de 48mm; PARAFUSOS: Comprimento 250MM, espessura M16; MATERIAL: fabricado a partir de tubo de aço + sapata; acabamento galvanizado a fogo. ITENS INCLUSO: PC braço 1MT X 48MM - 10 PC parafuso máquina m16x250mm c/ porca e arruela.	<b>Para</b> Luminária	<b>Iluminação</b> Pública	<b>1mt</b> X	<b>48mm</b>	UNIDADE	50
13	<b>parafuso</b> DESCRIZAÇÃO: utilizado no sistema elétrico, em redes de energia; MEDIDAS: comprimento total 250mm, diâmetro 16mm, comprimento da rosca 170mm. MATERIAL: aço carbono; galvanizado a fogo.	<b>máquina</b> cabeça	<b>quadrada</b> m16x250mm		UNIDADE	100	
14	<b>Luminária Pública Aberta (bacia)</b> DESCRIZAÇÃO: Luminária Pública Aberta Oval - Lâmpada Mista, Mercúrio, Metálica, Sódio Ou Comum Até 250W - Soquete E-27; Lugares de montagem Externo; Materiais: Encaixe fundido, Alumínio Estampado e Anodizado, Soquete de Porcelana; Alimentação: Material Elétrico; Ambientes: Público, Parque, Escola, Estacionamento, Ruas, Avenidas; Capacidade de lâmpadas: 1 Tipo de fonte de luz: Todo tipo de lâmpada de até 250wts.	<b>Soquete</b> E-27	<b>Para</b> Lâmpada	<b>Mista, Mercúrio, Sódio Ou Led</b>	UNIDADE	50	
15	<b>Soquete</b> DESCRIZAÇÃO: bornes embutidos, sistema ante vibratório; Material: Porcelana/Latão.	<b>em</b> Porcelana		<b>E-40</b>	UNIDADE	50	
16	<b>Soquete</b> DESCRIZAÇÃO: Capacidade de 4A 250V; temperatura máxima de 150°C e uma corrente máxima de 4ª.	<b>Porcelana</b>		<b>E27</b>	UNIDADE	100	
17	<b>Adaptador</b> DESCRIZAÇÃO: Adaptador Redutor Casquilho; Adaptador Redutor Bocal E40 Para E27; adaptador Redutor Fixado Direto na Lâmpada Para Lâmpada Led; Base Soquete E40 Para E27 4a/250v.	<b>Soquete</b> Redutor	<b>E40</b> Para	<b>E27</b> Casquilho	UNIDADE	100	

### 7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação total é de **R\$ R\$ 53.924,20** (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Os preços unitários referenciais dos materiais elétricos para iluminação pública estão de acordo com a tabela apresentada no item 6, totalizando o valor estimado da contratação.

### 8 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA



Prefeitura Municipal

# APUIARÉS

NASCE UM NOVO TEMPO

CNPJ: 07.438.468/0001-01

Av.; Gomes da Silva, 99 - Centro - Apuiarés - CE.

Fone: (85) 3356 1008



A presente pretensão contratual encontra-se em alinhamento com o Plano de Contratação Anual 2024, conforme demonstração a seguir:

Plano de Contratação Anual- 2024

DFD	UASG do DFD	Área requisitante	Identificador da Futura Contratação	Classe/Grupo	Descrição sucinta do objeto	Id do item no PCA
55/2024	981317	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	981317-4/2024	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO	MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	318

As despesas oriundas desta contratação correrão na seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
06.01 - Secretaria de Desenv. Urbano e Infraestrutura	Material de Consumo	25.452.0287.2.029.0000 - AMPL., CONSERV. E FUNCIONAMENTO DO PQ MUNIC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.0000.00 1.751.0000.00	3.3.90.30.00

### 9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Manter a qualidade da iluminação pública para proteção e segurança dos munícipes, considerando aspectos como:

1. Diagnóstico da Situação Atual: Avaliação das condições da iluminação pública existente, incluindo defeitos, obsolescência e eficiência energética.
2. Dimensionamento e Especificações Técnicas: Definição das quantidades necessárias e especificações técnicas dos materiais, como lâmpadas, luminárias, reatores, etc.
3. Estimativa de Custos: Cálculo dos custos envolvidos na aquisição, instalação e manutenção dos materiais.
4. Análise de Alternativas: Consideração de diferentes opções, como tecnologias mais eficientes e sustentáveis.
5. Impacto Ambiental e Social: Avaliação dos impactos ambientais e sociais da iluminação pública.

### 10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo não parcelamento da contratação, visto que a compra dos materiais elétricos para iluminação pública será realizada em uma única etapa para garantir a disponibilidade dos produtos conforme a demanda e evitar possíveis atrasos na execução dos serviços de manutenção e ampliação da infraestrutura de iluminação.

### 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

### 12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A compra dos materiais para iluminação pública visa garantir a eficiência energética e a segurança da população, reduzindo custos com manutenção e reposição de equipamentos danificados. Além disso, pretende-se otimizar o uso de recursos humanos, materiais e financeiros, garantindo uma gestão eficaz dos recursos públicos e maximizando os resultados alcançados.

### 13 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Será necessário providenciar espaço adequado no almoxarifado para recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais adquiridos, garantindo sua correta utilização e controle de estoque.

#### 14 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A operação não acarretará impactos ambientais significativos, uma vez que os materiais retirados serão devidamente direcionados para processos de reciclagem.

#### 15 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO)

##### Esta equipe declara viável esta contratação:

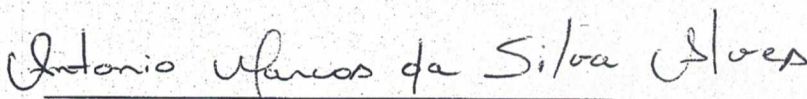
Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifesta suficiência de fornecedores no mercado e, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

#### 16 – ASSINATURAS

Aouiarés – CE 09 de Agosto de 2024.

  
GARDENIA SILVA LIMA

Núcleo de Planejamento e Governança nas  
Contratações - NPGC

  
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA ALVES

Núcleo de Planejamento e Governança nas  
Contratações - NPGC







**ANEXO II –  
MINUTA DA PROPOSTA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE.**

Ao setor de \_\_\_\_\_

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº. \_\_\_\_\_, com o PREÇO GLOBAL de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).**

**Prazo de Execução:** Conforme Termo de Referência.

**A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

-----  
Responsável Legal